



OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 20.016/2023, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Secretaria de Segurança Pública:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.016/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ACADEMIA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) QUE ACOMPANHA O PRESENTE EDITAL

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Presencial será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 13.811, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 8h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br ou cml@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet:
<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

THAÍS SUELEN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.016/2023

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 - DO OBJETO:

1.1.- O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ACADEMIA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) QUE ACOMPANHA O PRESENTE EDITAL**, em conformidade com as qualidades, composição e demais especificações dos produtos estabelecidas no presente **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, que acompanha o presente edital.

1.1.1.- A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do **servidor público designado como gestor da autorização de fornecimento**.

1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Pedido de Fornecimento, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

1.4.- Os produtos ofertados deverão atender a todas as condições fixadas nas normas técnicas.

1.5.- Eventuais suspeitas de irregularidades na qualidade dos equipamentos entregues, será objeto de análise de suas características, arcando a empresa licitante vencedora com todos os custos decorrentes desta análise, com retenção do valor correspondente, descontado dos créditos que eventualmente existam em seu favor, se for o caso.

1.6 - O objeto deverá atingir o fim que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.7 - Os aparelhos e acessórios devem possuir garantia compatível com as praticadas no mercado, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento.

1.8 - Os produtos cotados deverão obedecer aos princípios de ergonomia e biomecânica. A biomecânica possui diversos campos de atuação em relação aos exercícios físicos, com o melhoramento no desempenho, no treinamento, na técnica desportiva, na criação e na construção de equipamentos. Caso não haja inobservância quanto aos critérios de avaliação deste item o equipamento ofertado deverá ser desclassificado.

1.9 - É importante que sejam observadas as normas da ABNT NR 17.3.1 e 17.3.2, onde se pontua que todo trabalho, quando realizado sentado, deve possuir o local planejado para esta posição, e também oferecer para o usuário condições de boa postura, visualização e operação, além de atender a requisitos como: a) ter altura compatível para o determinado trabalho; b) ter dimensões proporcionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequada aos seguimentos corporais; c) possuir travas de regulagens de altura de banco e altura para apoio dos pés, pinos utilizados para essa regulagem, condições dos encaixes nesses equipamentos, suporte de apoio da barra, emborrachamento e desenho para o não escorregamento da barra com peso, e solo com cobertura aderente para não deslizamento dos pés.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Poderão participar deste Pregão somente **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

² **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- Também será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

3.1.4.- Declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e declaração específica de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.

3.4.2.- A ausência da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 3.1.4 inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

3.6.- Nesta fase também será verificado pelo Pregoeiro à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ;

3.6.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP;

e

3.6.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.6.4.- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.6.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 4.3.1.- O credenciamento de representante;
- 4.3.2.- A desistência de proposta;
- 4.3.3.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023 ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023 ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:
---	--

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.2.- A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, devendo conter, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, obrigatoriamente**:

5.2.1.- **O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

5.2.2.- **As principais características técnicas do(s) equipamento(s) e acessório(s) ofertado(s), tais como: descrição precisa dos equipamentos dentro das normas estabelecidas no termo de referência, marca, fabricante e outras informações necessárias.**

5.2.2.1.- **Para o item que necessitar especificar a marca, somente será aceita a indicação de uma única marca.**

5.2.3.- No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.3.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.3.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.3.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

5.3.3.- Do prazo, local e forma de entrega.

5.4.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (**ANEXO II**) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.6.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.7.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

5.9.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.10.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.10.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- **Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;

6.1.3.- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 **não precisarão** constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ);**

6.2.2.- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3.- **Prova de regularidade** junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2.4.- **Prova de Regularidade** para com a **Fazenda Estadual, inscritos em dívida ativa**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.2.5.- **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA da empresa consistirá em:

6.2.6.- **Prova de situação regular** da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, dentro de sua validade.

6.2.7.- **Prova de situação regular** da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho - TST**.

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para realização do objeto e compatíveis com características através da apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa licitante **realizou ou esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória do fornecimento ofertados, em qualquer quantidade e época.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- DECLARAÇÕES:

6.5.1.- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

6.5.2.- Declaração de Idoneidade que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO VII**.

6.6.- OUTROS DOCUMENTOS:

6.6.1.- A(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) de itens no certame, fica(m) obrigada(s) a apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da data da intimação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes ao caso, os catálogos/fichas técnicas dos equipamentos para análise de suas características/especificações pela pasta requisitante. Esse catálogo deve conter toda a ficha técnica dos equipamentos.

6.6.2.- Os critérios utilização para a análise serão:

6.6.2.1.- Comparação com as características e especificações entre do item solicitado e o descrito no catálogo.

6.6.2.2.- A ausência de informações no catálogo acarretará a desclassificação da empresa licitante.

6.6.3.- A não apresentação dos catálogos ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do produto da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.

6.6.3.1.- Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar amostra e documentos quando convocadas pelo Pregoeiro.

6.6.4.- Na apresentação dos documentos (catálogos/fichas técnicas), a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação ou não dos equipamentos.

6.6.5.- Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Comissão Municipal de Licitação, dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes, para posteriormente serem conferidos tecnicamente pelos servidores responsáveis da Secretaria requisitante, que, após, emitirão um parecer técnico para dar sequência ao processo.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos documentos originais, sendo que para esta última hipótese deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão. Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.

7.1.1.- No caso de autenticação por Cartório virtual, os mesmos deverão estar acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará o futuro fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.

7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

7.7.1.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.7.3.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.7.4.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

8.2.- O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.3.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.4.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.5.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido; e,

8.4.6 - **Deixar de informar marca/fabricante.**

8.5.- Identificada a proposta de **MENOR PREÇO DO ITEM**, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1.- Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7.- Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8.- O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.8.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,75% para cada item.

8.8.2.- Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

8.8.3.- Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

8.8.4.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9.- A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.

8.10.- Considerando que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.1, não será necessário assegurar o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.11.- Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será efetuado sorteio.

8.12.- A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.15.1.1.- Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus a permissão contida no caput 32 da mesma lei.

8.15.2.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.3.- A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16.- Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1.- Os documentos destinados a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2.- Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.2.1.- O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.3.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar o fornecimento, ou revogar a licitação.

8.17.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19.- Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.19.1.- Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, **sob pena de desclassificação**.

8.20.- Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

8.21.- A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

8.22.- Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então **o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1.- Os memoriais bem como os contrarrecursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 08h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por e-mail**.

9.2.- O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

9.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.- A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.5.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.6.- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8.- A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.9.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?413>.

10 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

10.1 - A entrega deverá ser efetuada **em uma única vez, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da liberação da autorização de fornecimento/nota de empenho**.

10.2.- Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues por conta e risco da empresa CONTRATADA no seguinte órgão e respectivo endereço:

Guarda Civil Municipal

Rua Benedito Macário de Matos, 15 - Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP - CEP 13845-215, de Segunda a Sexta, no horário das 08:00hs às 16:00hs.

10.3.- A entrega deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

10.3 - Em caso de não aceitação do(s) equipamento(s) em objeto, ficará a empresa vencedora do certame, obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da notificação a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, hipótese esta que impedirá a expedição do recebimento definitivo enquanto não satisfeito integralmente o objeto deste, sob pena de incidência das sanções de praxe, definidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.4 - Em caso de diferença de quantidade, ficará a empresa vencedora do certame obrigada a providenciar sua **complementação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da notificação a ser expedida pela Prefeitura, hipótese esta que impedirá o recebimento definitivo enquanto não satisfeito integralmente o objeto do contrato, sob pena de incidência das sanções e penalidades previstas em Lei.

10.5 - Em eventual suspeita de que o(s) equipamento(s) não atende(m) as especificações exigidas, ou que apresente má qualidade ou ainda que esteja impróprio para o uso a que se destina, sua utilização será suspensa, e havendo recusa na sua substituição, serão encaminhadas amostras para laboratório(s), de livre escolha da Prefeitura, para análise e/ou ensaios pertinentes

10.5.1. Constatada qualquer irregularidade, a empresa vencedora do certame arcará com todas as despesas da(s) análise(s) e/ou ensaios, com retenção de valor eventualmente existente de créditos a seu favor, ou cobrança na inexistência destes, podendo responder ainda pelas sanções previstas em Lei.

10.6 - Somente será permitida a troca da marca inicialmente ofertada, por motivo justo, desde que o novo produto atenda às composições/níveis de garantias mínimas definidas pelo fabricante e, após minuciosa análise técnica dos responsáveis pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

10.7.- Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: daemogi@gmail.com para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1.- Os pagamentos deverão ser efetuados **em 30 (trinta) dias**, contados da data em que forem atestado o recebimento, mediante aprovação e liberação dos gestores indicados no termo de referência.

11.2.- Para recebimento dos pagamentos, a empresa vencedora deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

11.2.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e

11.2.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.3.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(es).

11.4.- A devolução da documentação fiscal pela PREFEITURA, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

11.5.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.

11.6.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa vencedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 11.1., que recomençará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

11.7.- Fica expressamente estabelecido que nos preços referentes aos serviços prestados estão incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios da empresa vencedora, sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração pela efetiva execução dos serviços em objeto.

11.8.- Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, INSS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a empresa vencedora apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

11.9.- A não apresentação dessas comprovações assegura a PREFEITURA o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

12 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

12.1.- Os produtos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar como garantia mínima o prazo de 12 meses.

13- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1.- As despesas oriundas da nota de empenho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do vigente do Exercício 2023:

15.01.00 - Secretaria Municipal de Segurança
(3239) - 15.01.06.181.8002.2.267.449052.08.1100000

14 - DAS PENALIDADES:

14.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

14.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a aceitar o Pedido de Compra ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

14.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

14.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a empresa licitante vencedora ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

14.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.4.- A inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, as seguintes sanções:

14.4.1.- Pena de ADVERTÊNCIA, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a EMPRESA VENCEDORA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA.

14.4.2.- Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para a punição de atrasos injustificados dos prazos de entrega, parcelada ou total, ou na substituição de produto(s) recusado(s), calculados sobre o valor da inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 15.4.3, podendo haver a rescisão do Pedido de Compra.

14.4.3.- Pena pecuniária de MULTA de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência, na hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de compra, podendo ainda ser rescindido a Autorização de Fornecimento.

14.4.4.- Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, a ser aplicada à EMPRESA VENCEDORA no caso de reincidência em faltas já apenas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão do Pedido de Compra.

14.4.4.1.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da EMPRESA VENCEDORA, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

14.4.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, a ser aplicada quando a EMPRESA VENCEDORA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

14.5.- O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa, independentemente de qualquer notificação.

14.5.1.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

14.5.2.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA VENCEDORA a processo executivo.

14.6.- As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

14.6.1.- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a EMPRESA VENCEDORA, notificada da infração e da penalidade correspondente, previstas nos subitens 15.4.1 a 15.4.4 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

14.6.1.1.- Na hipótese de aplicação da pena prevista no subitem 15.4.5 o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

14.6.2.- Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

14.6.3.- Da decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a pena prevista no subitem 15.4.5, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

14.7.- Sem prejuízo da aplicação à EMPRESA VENCEDORA das sanções cabíveis, a PREFEITURA promoverá a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste fornecimento.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

VIDE ITEM 19 E 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

16 - DA CONTRATAÇÃO:

16.1.- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o mesmo deverá ser reconhecido como "CONTRATO SIMPLIFICADO" cujas condições serão as constantes deste edital, Termo de Referência - ANEXO I e demais anexos, e, farão parte do referido pedido, independentemente de suas transcrições.

16.1.1.- Quando da emissão da Autorização de Fornecimento, as obrigações ajustadas entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a LICITANTE VENCEDORA, serão aplicadas, no que couberem, as disposições sobre contratos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

16.2.- A LICITANTE VENCEDORA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.3.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

16.4.- Após a emissão da Autorização de Fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um período de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail.**

17.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

17.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

17.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

17.3.2.- Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

17.3.3.- O fornecimento objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

17.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

17.4.- Não serão aceitos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” **enviados por via postal ou apresentados após o prazo estabelecido.**

17.5.- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.6.- Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.

17.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido no “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo “GAZETA DE SÃO PAULO”, na Imprensa Oficial (DOE - Diário Oficial do Estado) e DOU - Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da prefeitura: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

17.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

17.13.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

17.14.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.15.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18 - DA TOLERÂNCIA:

18.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

19 - DO FORO:

19.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 - DOS ANEXOS:

20.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

20.1.1.- ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2.- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3.- ANEXO III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

20.1.4.- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

20.1.5.- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

20.1.6.- ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e,

20.1.7.- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Mogi Guaçu, 12 de janeiro de 2024.

THAÍS SUELEN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é o a aquisição de equipamentos de academia para uso dos integrantes da Guarda Civil Municipal

1.2 O objeto deverá atingir o fim que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.3 Os aparelhos e acessórios devem possuir garantia compatível com as praticadas no mercado, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento.

1.4. Os produtos cotados deverão obedecer aos princípios de ergonomia e biomecânica. A biomecânica possui diversos campos de atuação em relação aos exercícios físicos, com o melhoramento no desempenho, no treinamento, na técnica desportiva, na criação e na construção de equipamentos. Caso não haja inobservância quanto aos critérios de avaliação deste item o equipamento ofertado deverá ser desclassificado.

1.5. Os aparelhos de musculação eventualmente selecionados farão parte das variáveis para elaboração de treinamentos e de condicionamento físico dos servidores. Portanto, havendo equívoco na escolha deles poderá ocorrer prejuízo no desempenho dos usuários.

1.6. A musculação é um efetivo método de estímulo do sistema neuromuscular e da capacidade funcional. Tendo em vista essa preocupação e levando em consideração a utilização por diversos usuários, com compleições físicas diferentes, deve-se verificar se tais equipamentos oferecem medida adequada, segurança e conforto. Nessa esteira, é imprescindível que o maquinário proporcione conforto, segurança e adaptação para pessoas de idade e porte físico variados, de modo a abarcar o uso por todo o efetivo da Guarda Civil Municipal.

1.7. É importante que sejam observadas as normas da ABNT NR 17.3.1 e 17.3.2, onde se pontua que todo trabalho, quando realizado sentado, deve possuir o local planejado para esta posição, e também oferecer para o usuário condições de boa postura, visualização e operação, além de atender a requisitos como: a) ter altura compatível para o determinado trabalho; b) ter dimensões proporcionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequada aos seguimentos corporais; c) possuir travas de regulagens de altura de banco e altura para apoio dos pés, pinos utilizados para essa regulagem, condições dos encaixes nesses equipamentos, suporte de apoio da barra, emborrachamento e desenho para o não escorregamento da barra com peso, e solo com cobertura aderente para não deslizamento dos pés.

1 - DOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA:

Item	Qtd	Objeto	Descrição
1	04	Anilha de 1kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 15 cm; Altura: 2,5 cm; Peso: 1 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
2	04	Anilha de 2kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 17 cm; Altura: 3 cm; Peso: 2 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
3	04	Anilha de 3kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 20 cm; Altura: 3 cm; Peso: 3 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
4	04	Anilha de 4kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 21 cm; Altura: 3,5 cm; Peso: 4 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
5	04	Anilha de 5kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 23 cm; Altura: 3,5 cm; Peso: 5 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
6	04	Anilha de 10kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 28,5 cm; Altura: 4 cm; Peso: 10 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
7	04	Anilha de 15kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 31,5 cm; Altura: 4 cm; Peso: 15 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
8	04	Anilha de 20kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 36 cm; Altura: 4,5 cm; Peso: 20 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.
9	01	Jogo De Halter 1 A 10 Emborrachado	Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), e Empunhadura anatômica Cromada e Recartilhada. Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses. Um par de cada peso.
10	01	Suporte 3 X 1	Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. O aparelho deve conter, no mínimo, 10 (dez) suportes para halteres (1kg a 10kg) de cada lado, e outros 3 (três) suportes frontais, para anilhas, em Aço INOX, adaptados na estrutura, com batentes de borracha em todos eles, impedindo que durante o uso de anilhas haja o contato delas com a estrutura. Os suportes (pinos) guarda distância um do outro, o bastante para permitir a colocação e a retirada de anilhas de 20 kg. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Dimensões mínimas: 62 cm x 52 cm x 117 cm (C x L x A). Cor preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

11	01	Barra 1,20m	Barra fabricada em aço carbono maciço com espessura de 3 cm e cromada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Com 02 (duas) presilhas zincadas; Com textura no corpo da barra delimitando a pegada; Dimensões: 1,20 metros de comprimento, 3 cm de espessura e 50 mm de diâmetro; Garantia de no mínimo 06 (seis) meses.
12	01	Barra 2,00m	Barra fabricada em aço carbono maciço com espessura de 3 cm e cromada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Com 02 (duas) presilhas zincadas; Com textura no corpo da barra delimitando a pegada; Dimensões: 2,00 metros de comprimento, 3 cm de espessura e 50 mm de diâmetro; Garantia de no mínimo 06 (seis) meses.
13	02	Banco Regulável	Processo de soldagem: Mig e cortes a laser. Espessuras de parede 3 mm. Pintura Eletrostática a pó. Espuma: Densidade 60 Rodízios para deslocamento. Travas com corte a laser. Elementos de fixação zincados. Pés niveladores em borracha de alta dureza. Estofamento em E.V.A revestido em material sintético de ótima qualidade. Regulagem do Encosto até 90°. Regulagem do acento 3 posições. Regulagem do encosto 5 posições. Tampas de acabamento plásticas. Processo de soldagem MIG. Pés niveladores em borracha de alta dureza. Estofamento em E.V.A revestido em material sintético de ótima qualidade. Carga máxima: 250 kg. Dimensões: Altura: 1,30m. Comprimento: 1,30m. Largura base: 60cm. Comprimento do encosto: 81cm. Largura do encosto: 30cm Garantia do fabricante 1 ano
14	01	LEG PRESS 45°	Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Estofados anatômicos, injetados em Espuma Poliuretano Expandido de alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos em couvin com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Solda TIG/MIG Robotizada. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado. Pegadas laterais com empunhaduras para dar estabilidade e segurança ao usuário. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Empunhaduras nas travas de segurança. Barra de deslizamento do carrinho de tração em aço inox. Sistema deslizante de rodízio no carrinho de tração. Plataforma de apoio dos pés no carrinho de tração com 02 suportes para anilhas. Plataforma para apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante e resistente ao desgaste da fricção dos pés. Trava de segurança com 02 pontos de regulagem. Ajuste da distância inicial entre o banco e a plataforma do carrinho de tração, com auxílio de uma alavanca posicionada embaixo do banco, permitindo o ajuste com o usuário posicionado no equipamento. Contrapeso de desbloqueio da trava de segurança facilita o início do exercício. Regulagem do ângulo do encosto com 3 pontos, o que possibilita vários ângulos ao exercício. Dimensões: 270 cm x 150 cm x 195 cm (C x L x A). Característica Específica: 02 suportes com batentes de borracha para armazenamento de anilhas; Plataforma em chapa xadrez com 2 suportes de anilhas. Sistema deslizante de rodízio. Quatro pontos de regulagem do ângulo do encosto. Trava de segurança com 2 pontos de regulagem. Dois pontos de trava para o carrinho. Estrutura em aço, com sistema nivelador. Carga máxima: 720 kg Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 1 ano;
15	01	Cadeira Flexora e Extensora	Estrutura do chassi tubular e em chapas de aço com espessura que varia de 3 a 6 mm; Estrutura da torre tubular e em chapas de aço com espessura que varia de 3 a 8 mm; Estrutura com sistema nivelador; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Pintura eletrostática a pó. Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador); Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em couro ecológico e costura reforçada com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade auto-extinguível; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Braços com regulagem do ponto de saída; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos, fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional facionada que permite incrementos pesos; Bateria de peso da torre de pelo menos 125 kg Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Conjunto de placas de peso lateral e elevado para acesso fácil durante o exercício; Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; Barras-guia de peso em aço inox, de 1 polegada de diâmetro revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável; Componentes plásticos, tais como ponteiros internos, ponteiros externos e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados; Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon na cor preta de alta durabilidade; Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio; Sistema de seleção de carga bem identificado; Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção; Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso, encobrindo as polias; Acabamento do encosto com carenagem traseira de alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado; Pegadas laterais para as mãos com manoplas anatômicas em borracha para dar equilíbrio ao usuário; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento; Ajuste do encosto estofado com Pino Seletor e identificado com referências numéricas de posição; Ajuste de distância do rolo de tração e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de engate rápido do apoio das pernas, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Ajuste de carga com o usuário sentado no aparelho; Ajuste de amplitude do movimento com o usuário sentado no aparelho e com sistema de alavanca com pontos identificados; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Rolo de tração estofado e anatômico; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Capacidade de carga: 127,5 kg; Dimensões: 161,3 cm x 130,4 cm x 170,6 cm (C x L x A); Cor predominante preta; Garantia: de no mínimo 1 ano;
16	01	Cross Over com Smith	Estrutura construída em aço carbono sem costura, com espessura chassi (mm) 3,00 – 6,00 e espessura torre (mm) 3,00 – 8,00; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, banho químico de Fosfato de Zinco. Solda TIG/MIG Robotizada Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo Estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência com micro furos costurados com dupla costura. Revestimento do estofamento: couro ecológico. Pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorva umidade e não se movimente (gire) Cabo de aço de, no mínimo, 03mm de diâmetro contendo 19 fios de aço de alta resistência revestida com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos os acabamentos de ponteiros são injetados em PP e ABS dando melhor acabamento. Bateria de peso pintada com a maior carga do mercado 110kg Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas em nylon com dois rolamentos Carenagem total feito em chapa cortada a laser para melhor acabamento dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiros internos, ponteiros externos e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional facionada que permite incrementos de pesos; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Adesivos feito em policarbonato indicando os músculos trabalhados, adesivo indicador de músculos Peso mínimo dos conjuntos de placas de peso (carga) - 240 kg, sendo (120 kg em cada torre). Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro. Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo as polias. Barra fixa - fabricada em tubo de aço, totalmente emborrachada. A estrutura na sua parte superior contém segmento tubular extra que permita ser empunhado para exercícios de barra, revestido com material emborrachado e resistente, que não se deforma, não se movimenta (não gire) e não se solta com o esforço da pegada e do peso do atleta e não absorve suor. Terminal do cabo de aço com amortecedor esférico em borracha de alta densidade. Regulagem da altura do ponto de tração na guia das placas de peso com engate rápido e com indicação numérica de posição. Conjunto giratório de polias para a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento. Ligação articulada entre o cabo de aço e os puxadores - sistema de troca rápida com mosquetão em aço com trava de segurança. Acessórios que devem vir junto com o equipamento: 02 Puxadores triângulo em aço inox. Dimensões: 340,5 cm x 77,5 cm x 226 cm (C x L x A). Característica específica: Regulagem da altura do ponto de tração (guia em aço inox). Conjunto giratório de polias, que possibilita a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento. Barra fixa com acabamento emborrachado.
17	01	Pulley remada com	Acabamento: carenagens em ps alto impacto (fechamento parcial) bateria de peso: aço fundido cabo de aço em nylon (alta resistência) na cor preta carga da máquina: 60kg / torre espuma material: densidade ag 120 estofado: courvin padrão "náutico" antimofo guia de bateria: aço carbono pino mola c/ regulagem e rosca reforçada pintura eletrostática (alta resistência a corrosão) seletor de carga de fácil encaixe solda: mig, garantindo qualidade e durabilidade tubulação coluna: tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura tubulação da estrutura: oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura

3 - DA JUSTIFICATIVA.

3.1- O treinamento resistido tem um papel de destaque dentre as atividades físicas, sendo recomendado pelas principais organizações de saúde do mundo como forma de prevenir problemas de saúde e manter as capacidades funcionais, além de poder ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos. Além dos benefícios aos servidores do quadro funcional, o treinamento resistido auxiliará na preparação das estruturas ósseas, articulares e musculares dos servidores para treinamentos físicos, fornecendo suporte neuromuscular para a realização de atividades exigidas durante a rotina operacional, reduzindo a incidência de lesões e melhorando o desempenho em atividades específicas.

Destaca-se, ainda, a facilidade para os servidores, em razão de que a estrutura fornecerá, além dos equipamentos para a prática desportiva, locais apropriados para asseio pós treino, eliminando o tempo que seria perdido caso o servidor tivesse que ir a uma academia fora do local de trabalho, ou retornar para sua residência para higienização e, só depois, retomar às atividades laborais. Sem contar que será mais fácil para a administração averiguar se os servidores estão realmente utilizando o tempo que lhes é concedido para a prática desportiva.

Importa salientar que as salas necessitam ser aparelhadas com equipamentos atuais e modernos, de melhor qualidade e que atendam aos princípios de ergonomia e biomecânica. Em síntese, não se há de negar que as principais vantagens advindas do aparelhamento dos espaços serão a prevenção de problemas de saúde e manutenção da capacidade funcional dos servidores, podendo, inclusive, ser usado com objetivos atléticos e terapêuticos.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2.023

15.01.00 - Secretaria Municipal de Segurança

3239 - 15.01.06.181.8002.2.267.449052.08.1100000

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Sub-Elemento: 99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Emenda Impositiva Municipal -

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 Empreitada por preço unitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

5.2 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como e sem a estas se limitar: custos de aquisição e equipamentos, impostos, taxas, tributos, frete, licenciamento, seguros, manutenção mecânica e elétrica.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1- O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as licitantes, deverá ser o de MENOR VALOR POR ITEM

7 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega e a apresentação do documento fiscal de cobrança e aceitação e anuência pelos gestores.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS/FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

9.1 - A(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s) de itens no certame, fica(m) obrigada(s) a apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da data da intimação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes ao caso, os catálogos/fichas técnicas dos itens para análise de suas características/especificações pela pasta requisitante. Esse catálogo deve conter toda a ficha técnica dos equipamentos e acessórios.

Os critérios utilização para a análise serão:

- Comparação com as características e especificações entre do item solicitado e o descrito no catálogo.
- A ausência de informações no catálogo acarretará a desclassificação da empresa licitante.

A não apresentação dos catálogos ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do produto da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.

Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar amostra e documentos quando convocadas pelo Pregoeiro.

Na apresentação dos documentos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação ou não dos equipamentos.

10 - DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1- Comprovação de aptidão para realização do objeto e compatíveis com características através da apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa licitante **realizou ou esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória do fornecimento ofertados, em qualquer quantidade e época.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da nota de empenho, contrato.

11.2- Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues por conta e risco da empresa CONTRATADA no seguinte órgão e respectivo endereço:

Guarda Civil Municipal

Rua Benedito Macário de Matos, 15 - Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP - CEP 13845-215, de Segunda a Sexta, no horário das 08:00hs às 16:00hs.

11.3- A entrega deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS SANÇÕES, ALÉM DAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93

14.1- O Descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Segurança, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

14.1.1- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total estimado do contrato decorrente deste Termo de Referência pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

14.1.2- Multa de mora percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos de por cento - meio por cento) calculada sobre o valor total estimado de contrato decorrente deste Termo de Referência pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

14.1.3- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

14.1.4- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mogi Guaçu, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal;

14.2- As penalidades serão aplicadas de conformidade com a gravidade das faltas apuradas e dentro da legislação licitatória.

14.3.- A aplicação das penalidades ocorrerá sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

14.4- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções-administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

14.4.1- Advertência;

14.4.2- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

14.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.5- As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, da garantia ofertada ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções previstas neste tópico.

14.6- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14.6.1- Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

14.7- À CONTRATADA cabe recorrer e justificar as falhas apontadas, por escrito, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da aplicação da multa.

14.7.1- Caso a fiscalização da CONTRATANTE aceite as alegações do recurso, a aplicação da multa terá efeito suspensivo temporário.

14.7.2- A sustação definitiva da multa será efetuada no encerramento do contrato, condicionada a pareceres favoráveis da fiscalização, que considerará, além das razões alegadas pela CONTRATADA, também as características dos fornecimentos prestados e a conduta geral da CONTRATADA durante o prazo contratual.

14.8- Na hipótese de atraso de pagamento, por responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, esta ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso.

15 - DO ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Documentação pertinente

16- DOS GESTORES DO CONTRATO

16.1 Gestor: Luís Fernando da Silva Domician

Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal

RG: 25.142.339-6

CPF: 368.339.118-94

16.2 Gestor: Josué Diego Braga

Corregedor da Guarda Civil Municipal

RG: 44.555.704-7

CPF: 377.756.918-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

16.3 As indicações dos gestores serão pelo período de vigência do contrato, alterando-se nas situações de substituição do servidor, por motivos devidamente justificados

17 - DA RESCISÃO

17.1- O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

17.1.1- UNILATERALMENTE, pela CONTRATANTE, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações;

17.1.2- BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo a conveniência da CONTRATANTE; e

17.1.3- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação de regência.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

18.1- O contrato decorrente deste Termo de Referência rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

18.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS

19.1- O gerenciamento do contrato decorrente do presente Termo de Referência será efetuado pela Secretaria Municipal de Segurança.

19.2- Constitui motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

19.3- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

19.4- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.5- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

19.6- Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas na Lei nº 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

19.7- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente Termo de Referência, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

20 - DO FORO

20.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda do contrato decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mogi Guaçu, 02 de novembro de 2023

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Paulo Henrique da Silva Gomes

Secretário Municipal de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ Nº: _____ INSC. EST. Nº: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Referente: **Pregão Presencial nº 74/2023**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ACADEMIA - SEGURANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, conforme especificações, quantidade e valores mencionados abaixo:

Item	Quant.	Descrição do objeto	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
1	04	Anilha de 1kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 15 cm; Altura: 2,5 cm; Peso: 1 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
2	04	Anilha de 2kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 17 cm; Altura: 3 cm; Peso: 2 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
3	04	Anilha de 3kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 20 cm; Altura: 3 cm; Peso: 3 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
4	04	Anilha de 4kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 21 cm; Altura: 3,5 cm; Peso: 4 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
5	04	Anilha de 5kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 23 cm; Altura: 3,5 cm; Peso: 5 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
6	04	Anilha de 10kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 28,5 cm; Altura: 4 cm; Peso: 10 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
7	04	Anilha de 15kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 31,5 cm; Altura: 4 cm; Peso: 15 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
8	04	Anilha de 20kg	Fabricada em ferro fundido; Vulcanizada; Com alças para facilitar a pegada; Com furação olímpica; Proteção contra oxidação; Com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso; Diâmetro: 36 cm; Altura: 4,5 cm; Peso: 20 kg (aferido) Furo central: 30 a 32 mm Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
9	01	Jogo De Halter 1 A 10 Emborrachado	Cabeça sextavada com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), e Empunhadura anatômica Cromada e Recartilhada. Cor preta; Garantia de no mínimo 03 (três) meses. Um par de cada peso.			
10	01	Suporte 3 X 1	Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. O aparelho deve conter, no mínimo, 10 (dez) suportes para halteres (1kg a 10kg) de cada lado, e outros 3 (três) suportes frontais, para anilhas, em Aço INOX, adaptados na estrutura, com batentes de borracha em todos eles, impedindo que durante o uso de anilhas haja o contato delas com a estrutura. Os suportes (pinos) guarda distância um do outro, o bastante para permitir a colocação e a retirada de anilhas de 20 kg. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Dimensões mínimas: 62 cm x 52 cm x 117 cm (C x L x A). Cor preta. Garantia de no mínimo 03 (três) meses.			
11	01	Barra 1,20m	Barra fabricada em aço carbono maciço com espessura de 3 cm e cromada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Com 02 (duas) presilhas zincadas; Com textura no corpo da barra delimitando a pegada; Dimensões: 1,20 metros de comprimento, 3 cm de espessura e 50 mm de diâmetro; Garantia de no mínimo 06 (seis) meses.			
12	01	Barra 2,00m	Barra fabricada em aço carbono maciço com espessura de 3 cm e cromada; Com 02 (dois) batentes fixados na barra para suporte das anilhas; Com 02 (duas) presilhas zincadas; Com textura no corpo da barra delimitando a pegada; Dimensões: 2,00 metros de comprimento, 3 cm de espessura e 50 mm de diâmetro; Garantia de no mínimo 06 (seis) meses.			
13	02	Banco Regulável	Processo de soldagem: Mig e cortes a laser. Espessuras de parede 3 mm. Pintura Eletrostática a pó. Espuma: Densidade 60 Rodízios para deslocamento. Travas com corte a laser. Elementos de fixação zincados. Pés niveladores em borracha de alta dureza. Estofamento em E.V.A revestido em material sintético de ótima qualidade. Regulagem do Encosto até 90 °. Regulagem do acento 3 posições. Regulagem do encosto 5 posições. Tampas de acabamento plásticas. Processo de soldagem MIG. Pés niveladores em borracha de alta dureza. Estofamento em E.V.A revestido em material sintético de ótima qualidade. Carga máxima: 250 kg. Dimensões: Altura: 1,30m. Comprimento: 1,30m. Largura base: 60cm. Comprimento do encosto: 81cm. Largura do encosto: 30cm Garantia do fabricante 1 ano			
14	01	LEG PRESS 45°	Estrutura construída em aço carbono, sem costura, com espessura de 3 mm; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento. Estofados anatômicos, injetados em Espuma Poliuretano Expandido de alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente, revestidos em courovin com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável. Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo. Pintura eletrostática a pó e tratamento químico de superfície, com banho químico de Fosfato de Zinco. Solda TIG/MIG Robotizada. Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado. Pegadas laterais com empunhaduras para dar estabilidade e segurança ao usuário. Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta densidade que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício. Empunhaduras nas travas de segurança. Barra de deslizamento do carrinho de tração em aço inox. Sistema deslizante de rodízio no carrinho de tração. Plataforma de apoio dos pés no carrinho de tração com 02 suportes para anilhas. Plataforma para apoio dos pés em chapa metálica antiderrapante, antioxidante e resistente ao desgaste da fricção dos pés. Trava de segurança com 02 pontos de regulagem. Ajuste da distância inicial entre o banco e a plataforma do carrinho de tração, com auxílio de uma alavanca posicionada embaixo do banco, permitindo o ajuste com o usuário posicionado no equipamento. Contrapeso de desbloqueio da trava de segurança facilita o início do exercício. Regulagem do ângulo do encosto com 3 pontos, o que possibilita vários ângulos ao exercício. Dimensões: 270 cm x 150 cm x 195 cm (C x L x A). Característica Específica: 02 suportes com batentes de borracha para armazenamento de anilhas; Plataforma em chapa xadrez com 2 suportes de anilhas. Sistema deslizante de rodízio. Quatro pontos de regulagem do ângulo do encosto. Trava de segurança com 2 pontos de regulagem. Dois pontos de trava para o carrinho. Estrutura em aço, com sistema nivelador. Carga máxima: 720 kg Cor predominante preta; Garantia de no mínimo 1 ano;			
15	01	Cadeira Flexora e Extensora	Estrutura do chassi tubular e em chapas de aço com espessura que varia de 3 a 6 mm; Estrutura da torre tubular e em chapas de aço com espessura que varia de 3 a 8 mm; Estrutura com sistema nivelador; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Pintura eletrostática a pó. Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador); Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva - Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade. Estofados sobre			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em couro ecológico e costura reforçada com resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade auto-extinguível; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Braços com regulagem do ponto de saída; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos, fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional facionada que permite incrementos pesos; Bateria de peso da torre de pelo menos 125 kg Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Conjunto de placas de peso lateral e elevado para acesso fácil durante o exercício; Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; Barras-guia de peso em aço inox, de 1 polegada de diâmetro revestidas em cromo duro. Sistema flexível de auto-alinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados; Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon na cor preta de alta durabilidade; Sistema de ajuste e regulagem bem sinalizada de fácil identificação e manuseio; Sistema de seleção de carga bem identificado; Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção; Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso, encobrindo as polias; Acabamento do encosto com carenagem traseira de alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado; Pegadas laterais para as mãos com manoplas anatômicas em borracha para dar equilíbrio ao usuário; Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Ângulo de 90 graus entre o encosto e o assento; Ajuste do encosto estofado com Pino Seletor e identificado com referências numéricas de posição; Ajuste de distância do rolo de tração e da amplitude de exercício por sistema de regulagem de engate rápido do apoio das pernas, possibilitando a regulagem com uma das mãos com o usuário na posição de trabalho; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Ajuste de carga com o usuário sentado no aparelho; Ajuste de amplitude do movimento com o usuário sentado no aparelho e com sistema de alavanca com pontos identificados; Sistema giratório de ajuste de distância para o rolo de tração; Rolo de tração estofado e anatômico; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Capacidade de carga: 127,5 kg; Dimensões: 161,3 cm x 130,4 cm x 170,6 cm (C x L x A); Cor predominante preta; Garantia: de no mínimo 1 ano;		
16	01	Cross Over com Smith	Estrutura construída em aço carbono sem costura, com espessura chassi (mm) 3,00 – 6,00 e espessura torre (mm) 3,00 – 8,00; Tubos curvados com superfícies lisas e sem enrugamento Pintura eletrostática a pó e superfície tratada, banho químico de Fosfato de Zinco. Solda TIG/MIG Robotizada Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção de desnível do equipamento em relação ao solo Estofamentos anatômicos e injetados feito com compensado naval e revestido com tecido sintético de alta resistência com micro furos costurados com dupla costura. Revestimento do estofamento: couro ecológico. Pegadas emborrachadas com alta resistência e durabilidade que não absorva umidade e não se movimente (gire) Cabo de aço de, no mínimo, 03mm de diâmetro contendo 19 fios de aço de alta resistência revestida com proteção termoplástica e com sistema de ajuste de tensão. Todos os acabamentos de ponteiras são injetados em PP e ABS dando melhor acabamento. Bateria de peso pintada com a maior carga do mercado 110kg Componentes de fixação como parafusos, arruelas, porcas com tratamento de zinco que garante um acabamento melhor e dando uma proteção contra ferrugem. Polias injetadas em nylon com dois rolamentos Carenagem total feito em chapa cortada a laser para melhor acabamento dando proteção ao usuário em relação a bateria de peso. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

			proteção contra corrosão. Componentes plásticos, tais como ponteiros internas, ponteiros externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados e travas mecânicas de fixação. Torre de carga composta por placas de pesos fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional facionada que permite incrementos de pesos; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído. Adesivos feito em policarbonato indicando os músculos trabalhados, adesivo indicador de músculos Peso mínimo dos conjuntos de placas de peso (carga) - 240 kg, sendo (120 kg em cada torre). Guias das placas de peso - Guias de peso em aço inox de 1 polegada de diâmetro. Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo as polias. Barra fixa - fabricada em tubo de aço, totalmente emborrachada. A estrutura na sua parte superior contém segmento tubular extra que permita ser empunhado para exercícios de barra, revestido com material emborrachado e resistente, que não se deforma, não se movimenta (não gire) e não se solta com o esforço da pegada e do peso do atleta e não absorve suor. Terminal do cabo de aço com amortecedor esférico em borracha de alta densidade. Regulagem da altura do ponto de tração na guia das placas de peso com engate rápido e com indicação numérica de posição. Conjunto giratório de polias para a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento. Ligação articulada entre o cabo de aço e os puxadores - sistema de troca rápida com mosquetão em aço com trava de segurança. Acessórios que devem vir junto com o equipamento: 02 Puxadores triângulo em aço inox. Dimensões: 340,5 cm x 77,5 cm x 226 cm (C x L x A). Característica específica: Regulagem da altura do ponto de tração (guia em aço inox). Conjunto giratório de polias, que possibilita a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento. Barra fixa com acabamento emborrachado.			
17	01	Pulley com remada	Acabamento: carenagens em ps alto impacto (fechamento parcial) bateria de peso: aço fundido cabo de aço em nylon (alta resistência) na cor preta carga da máquina: 60kg / torre espuma material: densidade ag 120 estofado: courvin padrão "nautico" antimofo guia de bateria: aço carbono pino mola c/ regulagem e rosca reforçada pintura eletrostática (alta resistência a corrosão) seletor de carga de fácil encaixe solda: mig, garantindo qualidade e durabilidade tubulação coluna: tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura tubulação da estrutura: oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 30 (trinta) dias, contados da data em que forem atestado o recebimento, mediante aprovação e liberação dos gestores indicados no termo de referência.

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias corridos da data da autorização do fornecimento/nota de empenho.

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS QUE os equipamentos e acessórios ofertados atendem à todas as condições fixadas nas normas técnicas e possuem termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

DECLARAMOS QUE O PRAZO de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

_____, ____ de _____ de 2023.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal
Nome por extenso
Cargo
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da pessoa jurídica), com sede na _____ (rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA PESSOA JURÍDICA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (rua/avenida/etc.), neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa jurídica _____, com sede à _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____,
portador(a) do C.P.F. nº _____ e do R.G. nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 17 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa, com sede na
(rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ sob o nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023** da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, nº_____,
bairro_____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a)_____, cargo_____, portador(a)
do CPF nº_____ e do RG nº_____, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO POSSUI
IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nome, cargo e assinatura
do representante legal